



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2007 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

MANTÉM O VETO TOTAL APOSTO PELO PREFEITO AO PROJETO DE LEI Nº 034/2007, DE AUTORIA DO VEREADOR MOACIR BATISTA DA GRAÇA, OBJETO DO AUTÓGRAFO Nº 679/2007, DE 03.07.2007, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES OFTALMOLÓGICA, AUDIOLÓGICA E ORTOPÉDICA DA COLUNA EM ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALACIR FONSECA MONTECCHI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica mantido o veto total aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 034/2007, de autoria do Vereador Moacir Batista da Graça, objeto do Autógrafo nº 679/2007, de 03.07.2007, que torna obrigatória a realização de avaliações oftalmológica, audiológica e ortopédica da coluna em alunos das escolas da rede pública e privada do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 25 de setembro de 2007.


Ver. ALACIR FONSECA MONTECCHI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral